



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO EDUC. SOCIAL E CULTURAL MÃO AMIGA, DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC.

O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.457/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 815, centro, Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAURO FRANCISCO RISSO** e **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL MÃO AMIGA**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 06.156.935/0001-48, com sede à Rua Tiradentes, 479, centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente Sr. **EVANDRO DO REI**, representante legal da organização da sociedade civil, portador do CPF nº 042.003.279-70, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 4.881/2017, e mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nº 002/2021, tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, afim de atender o Projeto de Atendimento/acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, prestando suporte nas áreas de saúde, educação e assistencial, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 De comum acordo entre as partes, fica alterado as cláusulas terceira e sexta do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Fica aditivado o termo de colaboração e reajustado o valor conforme solicitação de renovação e reajuste enviada pela associação, sendo o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3.2 – O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, em 06 (seis) parcelas, totalizando o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária destinada à Manutenção das Atividades de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

- Transferência a Instituições Privadas de Assistência Social - Transferência a Instituições Privadas de Assistência Social - Fonte: 33.50.92.08 - Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3.3 – O valor acima é para manter o direito a uma vaga, sem mais acréscimos quando da ocupação da vaga.

3.4 Fica a contratada obrigada a enviar mensalmente a prestação de contas do valor pago pelo município, sob pena de suspensão do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração fica prorrogado e vigorará a partir do dia 01/07/2023 até 31/12/2023.

6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo

